



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2021 DEPPI-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

A Diretora-Geral do *campus* de Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de discentes para que atuem como bolsistas no programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, Projeto Negócios Sustentáveis.

1.DA FINALIDADE

1.1 Selecionar discentes dos cursos técnicos e superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para o Programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL do IFCE, Projeto Negócios Sustentáveis, a fim de que atuem como bolsistas no campus Maracanaú.

1.2 Os discentes selecionados serão integrados ao Programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, conforme disponibilidade de vagas segundo a ordem de classificação, podendo assumir como bolsistas ou voluntários.

2.DOS OBJETIVOS

O IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL do IFCE tem como objetivo contemplar negócios que atuam na área da indústria (lavanderias industriais), na agricultura familiar, na coleta seletiva de materiais para reciclagem e pequenos negócios que tenham à frente mulheres em situação de vulnerabilidade. Tais áreas de negócio envolvem conhecimentos trabalhados nos cursos Técnicos e Superiores das áreas da Indústria e Automação, da Química e Meio Ambiente e da Computação do IFCE Campus Maracanaú.

O estudante deverá estar regularmente matriculado no curso de uma das áreas supracitadas, sendo que, é necessário que tenha cursado, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) da matriz curricular, tendo em vista a necessidade de conhecimentos específicos de cada área, os quais estarão em fase de consolidação após o cumprimento de uma parte considerável da matriz curricular. Também, espera-se que o aluno tenha um perfil proativo, apto ao trabalho em equipe, responsável para com as atividades assumidas e, sensível à causa humanitária e ambiental.

As empresas que poderão ser atendidas pelo projeto devem ser micro ou pequeno porte, associações e microempreendedor individual (MEI), que atuem no campo da lavanderia industrial, da agroecologia, da reciclagem de resíduos sólidos e do pequeno comércio, preferencialmente localizados em Maracanaú e Pacatuba. Todavia, o projeto poderá contemplar negócios da Região Metropolitana de Fortaleza, e, a depender da necessidade, de outros municípios do Ceará. Essa abrangência objetiva não restringir a possibilidade em contribuir para a recuperação de pequenos negócios afetados pela pandemia.

3.DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 06 vagas para cadastro no Programa IF Mais Empreendedor de acordo com a distribuição por curso do quadro a seguir:

Quadro 01 – Das vagas oferecidas	
Curso	Número de vagas
Curso Técnico em Informática	01
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	03
Curso de Engenharia de Controle e de Automação	01
Bacharelado em Ciência da Computação	01

3.2 As vagas serão preenchidas pelos discentes que atenderem todos os pré-requisitos.

4.DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos para participar do Programa:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFCE Maracanaú na área do subprojeto e ter concluído 50% da carga horária regimental do curso;
- c) possuir cadastro de currículo atualizado no formulário eletrônico:

<https://forms.gle/NfJrAaKZNARxYLGb7>

5.ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no AVP (Ambiente Virtual do Programa), [FB7] de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional,

6. É VEDADO AO BOLSISTA

6.1 É vedado ao discente receber bolsa nos seguintes casos:

- a) se estiver de licença médica acima de 14 dias;
- b) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores.

7. ENCERRAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

6.1 Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

6.2 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Devido às medidas de proteção em relação à COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá realizar a inscrição mediante o preenchimento de formulário *on-line* no Google Forms. Em caso de mais de um formulário preenchido pelo mesmo candidato, serão considerado os dados mais recentes enviados.

8.2 Deverá anexar o Histórico Escolar Completo, disponível no Q-Acadêmico Web.

8.3 O período de inscrição será de 09/05/2021 até às 23h:59min do dia 11/05/2021, quando o discente deverá reunir os documentos a seguir e anexá-los em campo específico no próprio formulário do Google Forms:

<https://forms.gle/NfJrAaKZNARxYLGb7>

8.4 Para concorrer a uma das bolsas, o discente precisará, obrigatoriamente, declarar que:

- a) não possui, atualmente, qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE
- b) está apto a realizar atividades de forma remota, utilizando a internet e diversos meios de acesso à comunicação, formação e informação

c) Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são Individuais e Indivisíveis.

d) Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

8.5 O discente não é obrigado a ter conta em banco para concorrer às vagas deste Edital, mas, caso seja aprovado, precisará ter conta bancária (em nome próprio) para recebimento da bolsa com PIX CADASTRADO.

8.6 As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital serão consideradas nulas.

8.7 A fim de evitar possíveis fraudes, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais exigidos no processo seletivo junto com o CPF e a Carteira de Identidade, quando da retomada das atividades presenciais. Se houver constatação de fraude, o candidato será desclassificado.

9.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado pela equipe do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação - DEPI, em etapa única, sendo utilizado um Formulário Avaliativo (FA) para a classificação. Considerando os seguintes pontos avaliativos do currículo do candidato no período de 2017 até a data atual.

Quadro 02 – Dos critérios de avaliação dos candidatos		
Critério	Peso	Limite
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	-	10 pontos
Participação em Projeto de Extensão	1 ponto por projeto	4 pontos
Ações de voluntariado	0,5 ponto por ação	4 pontos
Ter cursado ou estar cursando disciplina de Empreendedorismo	4 pontos	4 pontos
Participação em Empresa Júnior ou Incubadora de Empresas, Time Enactus	4 pontos	4 pontos
Capacitação na área de Empreendedorismo*	0,5 ponto por curso	4 pontos

* Cursos concluídos online ou presenciais com carga horária mínima de 20h.

10.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;

2º) maior idade, se persistir o empate.

3º) maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)

11.DO CALENDÁRIO

11.1 As atividades da seleção de bolsistas e voluntários para o IF MAIS EMPREENDEDOR seguirão o calendário conforme o disposto no Quadro 03, a seguir:

Quadro 03 – Do calendário de atividades

Atividade	Data
Publicação do Edital	07/05/2021
Interposição de recurso para impugnação do Edital	08/05/2021
Inscrição e entrega da documentação por meio eletrônico através do Google Forms	09 a 11/05/2021
Divulgação das inscrições deferidas	12/05/2021
Recurso contra indeferimento das inscrições	13/05/2021
Processo avaliativo	14 a 16/05/2021
Divulgação do resultado preliminar	17/05/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	18/05/2021
Resultado final	19/05/2021
Envio de documentação por email (dados bancários e termo de compromisso)	20/05/2021

12.DO RESULTADO

12.1 Os resultados serão divulgados no site www.maracanau.ifce.edu.br de acordo com as datas do calendário de atividades. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: deppi.maracanau@ifce.edu.br.

13.DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

13.1 O discente selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 06 (seis) meses, em cumprimento a carga horária de 20 horas semanais.

13.2 O discente selecionado como voluntário não receberá qualquer compensação financeira.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos do projeto;
- b) cumprimento da carga horária;

14.2 No caso de vacância de bolsista por qualquer motivo, o voluntário que estiver ativo no programa assumirá a bolsa, de acordo com a ordem de classificação.

14.3 A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto no campus Maracanaú.

Maracanaú, 07 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Jose Silveira de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/05/2021, às 10:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 07/05/2021, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2629363** e o código CRC **587C3474**.